

1856
Juiz da Prudencia
Bendamangalo
N.º 1

1856

San
Cris.

Morais

37. - Autos de Inventario -

Francisco Fernandes da Silva

Dona Josefa Maria da Silva

186
Inventariado

Inventariante

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e cinco
enta e seis ao vinte e cinco de Setem
bro do dito anno nesta Cidade de Ban
damangalo em meu escritorio
for autuaz a Bittica festa da Colh
ter das Rendas Publicas ja em se
tente mente dupachada com outro
requerimento e documento com des
pacho do Dutor Jun. Municipal em
que mostrava estar sem effeito a dis
tribucão do presente feito por cabz
ao Escriva da Prudencia e que se
do hi anno ao diante se segue de que
para contar for esta autuacao Em An
tonio Filicommio de Moraes escrevi
o escrivão

Arquivo Histórico
Município de Bendamangalo

2
Suplente D.º J.º Municipal

D.º e Tabellão Oliveira Pind.º 23 de agosto
de 1856

Alvarão

Pelo o melhor das rendas publicas desta cidade,
ou a seu conhecimento Ingegn.º e fazendeiro Fran-
cisco Fernandes da Silva, com testamento e sem
herdeiros por não ter filhos legítimos, e por isso me-
nos testamento instituido herdeiro e da forma
da lei a fazenda publica é entregada, e como
a pessoa de mesmo nome para sua fazenda
muito tempo de onde é conhecida, com juntamente
com o seu fazendeiro marido sem que deve as presen-
cias para o respectivo inventario, e por isso que o
supplicante por parte da fazenda publica vem
requerer a V.ª que preside os dias de hoje que deu
se contar de dia terça feira desta semana, haja
por bem de mandar levar a D.ª para para
dentro em vinte e quatro horas prestar juramen-
to e dar bens a inventario sobre a forma da
lei.

D.ª. Titulo.º Da V.ª a firmamento
e subsc.º em 23 de agosto.

Pind.º 23 de agosto C.º R.º M.º
de 1856 Alvarão

Colletor Carlos Marcondes de Amorim.

Intim de Fran
Sr da Silva

Pyrenosticta, 2 specimens.
 Pyrenosticta, 2 specimens.
 20056
 Barro Colorado

Nome inventariante -
 Lou^{re} De Viuva de sessenta-
 riado vinte e tres em fôrça
 e cabeça de casal - Oherino -
 a intima para prestar o
 competente juramento e
 proceder-se aos mil termos
 do presente inventario.
 Bendaup^{te} em S Bento
 do Lagoaahy - Moir em
 o Bairro das Arvas. 1855 - 7 de
 1860. *Marcondes*

Antoine Pulchre de Marais

Suram into a first standard

No site de outubro de mil oitocin-
tos e cem e tantos dias em a Igreja
Zea de San Bento de Sapucahi
muriu Pedro da Cidade de
Pindamonhangaba um abeiro
chamado das Árias onde foi
vendo o Doutor Juiz Muni-
cipal Jose Vicente Marcondes de
Moura Remisso com meço es-
creva da Prefeitura ao deante
nomad para afim de fazer
juventares dos seus peccados por
falecimento de Promessa Siman-
des da selva e a chamando se pueren-
te a inventariante nomada Do-
na Josefa Maria d'alva mui-
lher de Inventariante a quem o
outo Juiz deferio o juramento
aos Santos Evangelho e um hum-
lho d'elles em que por sua ma-
derista Moim Carreira que
debaixo do mune Simão de
santa ci procedido no juramen-
to que se ha dar sempre do
seus peccados por Jos faltar mu-
rde Declarando o dho de se fa-
leimento se fursa testamentum
quante herdeiros legitimos e q-
dos seus nome idade e estado
e quando a Perceção d'elles
fustas de como prate e cabas
qual quer poca transe e tras
o dho mune subscrisito e
de rair e selado por elle e juramento
ad um a promisso com mui De-
clarar comtas e quando o
dho Juiz fazei o dho com-
g d'elles com a Inventariante

Parocho de São Roque e Capetão - Fran-
cisco Gomes Ribeiro Silva de São
Luis de Sacramento de Minas es-
creva o original.

Marion

Francisco James W.D.

Termo de declaracão
Nem um lugar mais como no
último termo de declaração
presente o Doutor Jm. Nuncio
pal Jm. Vicente Marcondes de
Moura onde tui bem eu vivi
vai de São Largo machavado
e sendo ali Jm. passava a Ju-
pitarmente Dna. Jofa. Maria
da Silva e por ella foi dito que
de banco de Jm. Nuncio que a
vir Jm. Nuncio. Vendo dar as de
claracão fureas e que por
ella foi dito que se os maridos
afelidado Princesa Princesa
da Silva murria no dia Duro
de Agosto de Cassante como
com Princesa no qual vis-
tudo fureas hndido amei nun-
te Jm. Princesa Carnere Silva
da cidade mais as mms. de trun-
to umis. Cassado e que Daria
seil munto a dizeas todos
os Dns. Silvas dos por São
felicidade maridos e que o ho-
dizeo mntitudo apenas a elle
viri ja mntitudo atroz de
Jm. Nuncio e que cinto
ella Jm. Nuncio tui vis-

[illegible]

Marion

Francisco Gomes Vitorino

O. M.
 Aos srs. de outubro de mil oitenta e cinco e com conta a sua nobre
 cidade de Indaunhangaba em
 a frequencia de São Paulo em cham
 das Águas fago concluir a este
 mto do Doutor J. M. Municipal
 em Antonio Feliciano de Moraes
 vou dar que a vossa

Partem-se para a comarca de
S. Paulo e collecto as rendas
nacionais para verificarem
se os avaliadores que
avaliaram os bens de egal
inventariados sob pena de
rouba para o que designa
hoje as Le. das de taxa

Boite de Lepuschy-surin
de 1856 Waarwede.

Dacht

los tños de Melitón de mil ochocientos e cinquenta e seis años de edad de Ciudad de Mérida en el ayuntamiento de la Puzanza de la Villa de Mérida e habiendo oído a Frías me por entender entre otros autos con. Dos palcos su jur. de Testigos. Dile como de Morán es en su oren nro

Certifies que

Wm. Dr. Juan Municipal

Quem não tem por si o Disposto de
us^o e a chi difficuldade por mar
car hoje para a avaliação de go
lombias de avaliação ius e North
tor das vendas publicas não po
derão ser citados a mandando go
nizi pela distancia em que se
podendo por tanto us^o marcar
para a o dia seguinte

Boudant van der Bont 4 de
 8^{bre} de 1856

172 de 1830

Automo Feluanno de Arca;

Assim
No site de entulho de um orto em
tro e em contra deus norte cidade
de Pindamonhangaba um o
barrão das Águas Fria entre
outros conclusos ao Pontor
Jun Municipal da Antena
Sobramos de Moraes e suas
que o usava off

Ms

lungra - no o supraniche
retiro para o que me era
o dia 8 as 11 horas de
manhã - Pind: 7 dias
San Bento Vel 7 de Feb
de 1856

Dacha

Nos sete de outubro de mil oit
centos e cinquenta e seis uma a fe
greira de São Bento em avarun
da das Frias me foi entregue
estes autos com o Deputado Ju
pro da Intorno Político de
Moraes e nomei que escrevesse

Carteiras que entraram a ser
verificadas e as herdadas
foram uma carnosa e bela
e bem assim as Cartas das
remotas publicas das Mar-
condes de Anas e o Duque
cho de Joazez. Tute e refreio
do seu Verdade. Sendo assim
em a Pequena de seu Estado
8 de 8 de 1858
Antônio Polissano e Moraes

Dir. Josefa Maria da Silva Inventariante dos bens de seu exat q. avendo se fallecido marido F. Francisco Laj. da S.ª deixado a lém dos bens que se acha n'este termo mais outros no termo de São José do Paraizo, por tanto para poder proceder-se o Inventario nos bens do fallecido, venho requerer a Vossa Exa. Carta picatoria para o Juiz Municipal da Vila Nova de Fajuda a fim de serem avaliados os bens naquelle termo pertencentes ao Inventariado. acorda-se que

Pede a V.ª S.ª se digue man
luno no termo. (Par passar a picatoria a fim
com audiencia de V.ª S.ª serem avaliados os
collecta das rendas tem que se tem de que os
publicos p.ª parte por
De Fajuda e Provin.
cias. Cond. em Bento
p.ª de de de de de
Marcos

Arço da Suplicante Francisco Santos

Instituto

Acorda de outub. de 1800
outub. de 1800
quinta de São Paulo para a
esta outub. e requerem
que se de outub. de 1800
Antônio Joaquim de Moraes
unmai e unmai

Dono Zucke criolo

12004

Pseudots. creola
ducentis

1000 μ

Lyons Parula Crested

1200

Das ewige Gedächtnis

1200

Prime de Navi

1000/10

Marcelino Ornela
deputado em lei

800

1875
F. L. de K. N. N.

duvets

João de Clarim a inventivamente
 aver hum cessão de nome A
 da Cunha de cinquenta annos
 que foi avaluado em hum conto
 e darentos mil reis como se
 João de Clarim aver hum cessão
 de nome B. desta vez
 o do duintos de trinta e cinco
 annos de idade que foi avaluado
 em hum conto de seis co
 mo a marquem de mostra. Se
 João de Clarim aver J. que da
 da Cunha de idade de vinte
 e quatro annos que foi vendido
 e avaluado por hum conto e
 darentos mil reis como se
 João de Clarim aver D. a
 Cunha de idade de vinte
 e dois annos que foi vendido e
 avaluado em hum conto e
 darentos mil reis como se
 João de Clarim aver P. nome
 de nascas de idade de trinta
 annos que foi vendido e avaluado
 por hum conto de seis
 como a marquem de mostra
 João de Clarim a inventivamente
 aver hum cessão de nome M. a
 Cunha de idade de quinze no foi
 que foi avaluado em oito
 centos mil reis como a marquem
 de mostra. Se
 João de Clarim a inventivamente
 aver hum cessão de nome T. de
 idade de trinta e cinco annos
 que foi avaluado em oito
 centos mil reis como se
 João de Clarim aver cessão
 o nome B. desta vez
 o do duintos de trinta e cinco
 annos de idade que foi avaluado
 em hum conto de seis

um humo quente e durantes mil Dentes brancos 12
red como amargoso face London 12 op.

fassão de classe a quem instaurante
 aver no monte o versado Corto
 dos de Naia de idade de 6
 de quatro annos avaluado Corto dos de Naia
 por humo Corto e em Corto mil
 105 ab

João de Carlos Arraiza o
 crasso de nome Juncos de Sta
 car que foi de go de lante em
 vto de Dada que foi ante e
 avatua em lante e com Juncos de Sta
 conta em lante e com Juncos de Sta
 10504

John man non in morte drom
 ante drom de tanto de tanto
 e otto mormo lavare que fce
 a calare em q mormo mormo
 seu como mormo mormo

John Carlos
 de tanto
 5000

Sum de claron Summa e Summa
reverte aor a usura Victor
Orolo de monte e quatro annos Victor Orolo
de Pade avaluado por Summa Con
to e deperito mil reis com Lacs 12000

John de Clarru morou com a
 Louro de Clarru de com a Louro
 nos de Clarru que por a Louro de Clarru
 a Louro com a Louro de Clarru
 com a Louro de Clarru de Clarru de Clarru 5000

fozes de Blaru mais com as
 montes serras Ponto de Sta
 cui de trinta e sete annos de Ponto de Sta
 idade que foi a talia e em Ponto de Sta
 osto cento e mil e seis annos 8012

Johann Sebastian Bach's
crash de norme sabine d'alto
ca Proposé de Daire de Daire Sabine d'Haut
d'une qui se trouve en haut Propose
cette d'un autre maître d'un des 1720

filium de clauis & pueri interuentu
acris muni & liberos seba. ha.
de clauis de clauis de clauis
quatuor annos de clauis & me

[illegible]

13

Mathias de Nogueira de idade de quarenta e seis annos que foi cavalleiro um hum cento e cinco mil ruz como de morte 1800 b

João mais o Escrivão Miguel de Nogueira com trinta e sete annos de idade que foi morto e cavalleiro um hum cento e dez e cinco annos que sua designação 1000 b

João mais de clarão e froum taravante nome de morte e oiro bo João de Nogueira com oitenta e seis annos em consequente e quatro annos cavalleiro um hum cento e cinco mil ruz como de morte sua 1800 b

João de clarão mais com cora Criola de idade de quarenta e seis annos que foi morto e cavalleiro por morte cento e mil ruz como de morte sua 800 b

João mais o Escrivão André de Nogueira com as pessoas todos que foi morto e cavalleiro em de te cento e mil ruz como de morte sua 700 b

João mais o escrivão João Criolo de idade de doze annos que foi morto e cavalleiro em oitenta e cinco mil ruz como de morte sua 800 b

João mais a froum taravante de clarão com a sua esposa e filho mais de Miguel de Nogueira de doze annos que foi morto e cavalleiro por morte e em consequente mil ruz como de morte sua 1500 b

João mais com a nome de João Domingos de Nogueira a legado de Nogueira froum que foi morto e cavalleiro e cento e cinco annos mil ruz como de morte sua 1500 b

João mais com a nome de João Domingos de Nogueira a legado de Nogueira froum que foi morto e cavalleiro e cento e cinco annos mil ruz como de morte sua 1500 b

Antonia de Naci
200 p

Luiz Pardo
100 p

Exm Cabr
200 p

Maria
800 p

Martha
400 p

Jos
500 p

Judith
500 p

Exm
400 p

Johm man aver mais ante
a escrava Antônia de Naci. Em
de cento annos de idade que
for ante e avaliado por de
rentos mil reis como saci
Johm man de clara a fura
tarante avr no mto o
escrava Luiz Pardo de idade
de quatro annos avaliado por
cin mil reis como amargem
Johm de clara man a fura
tarante avr no mto o es
crava Francisco Cabr de
idade de dois annos avaliado
por duzentos mil reis em sa
Johm de clara man a ver
a escrava Maria de idade de
oito annos que for ante
e avaliado por oitocentos mil
reis como amargem saci
Johm de clara man a ver
a escrava Maria de idade de
quatro annos que for ante
e avaliado por quatrocentos
mil reis como amargem saci
Johm de clara man a ver
o creolo Joao de idade de seis
annos que for ante e avali
do em seiscentos mil reis
como amargem de mestre
Johm de clara a fura ante
rente avr mais o creolo
Judeo de cinco annos de
idade que for avaliado em
quinhentos mil reis como saci
Johm de clara man a ver
a escrava Anna de quatro annos
de idade avaliado por qua
trocentos mil reis como amargem
que de mestre saci
Johm de cla

Johm de clara man a fura ante
rente avr no mto o es
crava Luiz de idade de
quatro annos avaliado por de
rentos mil reis como amargem
Johm man a ver mais o
de oito annos de idade fura
re avaliado por quinhentos
mil reis como amargem saci
Johm de clara man a ver
a escrava Francisco de home
annos de idade avaliado em
seiscentos e cinco mil reis
como amargem de mestre
Johm aver mais a escrava
Jostina de cinco annos de
idade avaliado por quinhentos
mil reis como amargem saci
Johm de clara o fura ante
avr mais no mto a escrava
Beminda de idade de oito
annos avaliado por oitocentos
mil reis como amargem saci
Johm de clara man a fura
tarante avr o escrava Joao
Cabr de idade de dois annos
que for avaliado em duzentos
e cinquenta mil reis saci
Johm de clara que avr mais
o creolo Joao de idade de qua
te annos que for ante e a
valiado em hum cento e du
zentos mil reis como saci
Johm man de clara avr
a escrava Catarina
avaliado de idade de quatro
ta annos que for ante e a
valiado em seiscentos e cin
quenta mil reis como saci
Avaliação de Antônia
De clara a fura ante

e ao aludidos os bens que se ar a
presentar a pila quarentante
co que mandado fazer este ter
nos em que a pila como fozon
tante e a aludidos em
Automo Pichano de Armas
escribas que o escreveu

Stephanus Martini

Jos^{ph} Pierre Dix
 Aygo. La Fayette
 Joseph Marie Del^l
 Jean^{es} Pierre Del^l

Centíficos que continuem a ser
lucrativos e a ser sustentados
e a modo de institutos que a
desempenham e a avaliação do pre-
sente de q. do brio do presen-
te sustentados continuarem
por ordem do fmo. Munici-
pal no dia seguinte ao me-
sias o referido e a idade em
clausura ^{for} 8 de 8^{to} 1856

Autumn Pelicans de Norais

[illegible]

Avaliação de Gude

Declaro a presentemente a
vós no monte dos molinos
presentados que por vossa au-
toridade cada hum no monte
muito mais do que apparente
mal ris como amargura de

John mais hum foi estrangeiro
de immoedade sahous
que foi avale de por a mte
mte rous como dize qum sou

John de Haron mais a
humana pair de nome Sarau
gubro com ois qe foi pto
eavalhada por tranto mil
pces com amargoso Sar

folhem mais humas vezes
toda Bonita que se costu-
sava aliada por Couth e com

uma mil e seiscentos como um ar
gem de moeda de ouro

uma mil e seiscentos de clama a por
vantagem de seiscentos e
monte oito fustas de bois
de ouro que cada fusta
foi avaliada por trinta
e cinco mil reis no todo
seus cento e mil reis como se

uma mil e seiscentos e quatro
que por vinte e avaliada
por se cento e mil reis como
amargem de moeda de ouro

uma mil e seiscentos e seis
que por vinte e avaliada
por trinta e mil reis como a
margem de moeda de ouro

uma mil e seiscentos e oito
fustas de ouro que por vinte
e avaliada por trinta e mil
reis como amargem de ouro

uma mil e seiscentos e dez
fustas de ouro que por vinte
e avaliada por trinta e mil
reis como amargem de ouro

uma mil e seiscentos e doze
fustas de ouro que por vinte
e avaliada por trinta e mil
reis como amargem de ouro

uma mil e seiscentos e catorze
fustas de ouro que por vinte
e avaliada por trinta e mil
reis como amargem de ouro

uma mil e seiscentos e dezesseis
fustas de ouro que por vinte
e avaliada por trinta e mil
reis como amargem de ouro

uma mil e seiscentos e dezoito
fustas de ouro que por vinte
e avaliada por trinta e mil
reis como amargem de ouro

uma mil e seiscentos e vinte
fustas de ouro que por vinte
e avaliada por trinta e mil
reis como amargem de ouro

uma mil e seiscentos e vinte e dois
fustas de ouro que por vinte
e avaliada por trinta e mil
reis como amargem de ouro

uma mil e seiscentos e vinte e quatro
fustas de ouro que por vinte
e avaliada por trinta e mil
reis como amargem de ouro

uma mil e seiscentos e vinte e seis
fustas de ouro que por vinte
e avaliada por trinta e mil
reis como amargem de ouro

uma mil e seiscentos e vinte e oito
fustas de ouro que por vinte
e avaliada por trinta e mil
reis como amargem de ouro

uma mil e seiscentos e trinta
fustas de ouro que por vinte
e avaliada por trinta e mil
reis como amargem de ouro

uma mil e seiscentos e trinta e dois
fustas de ouro que por vinte
e avaliada por trinta e mil
reis como amargem de ouro

uma mil e seiscentos e trinta e quatro
fustas de ouro que por vinte
e avaliada por trinta e mil
reis como amargem de ouro

uma mil e seiscentos e trinta e seis
fustas de ouro que por vinte
e avaliada por trinta e mil
reis como amargem de ouro

uma mil e seiscentos e trinta e oito
fustas de ouro que por vinte
e avaliada por trinta e mil
reis como amargem de ouro

uma mil e seiscentos e trinta e dez
fustas de ouro que por vinte
e avaliada por trinta e mil
reis como amargem de ouro

uma mil e seiscentos e trinta e doze
fustas de ouro que por vinte
e avaliada por trinta e mil
reis como amargem de ouro

uma mil e seiscentos e trinta e catorze
fustas de ouro que por vinte
e avaliada por trinta e mil
reis como amargem de ouro

25h

a furotamente aver no mon
te de mto e mto de Soides que
foras Postos e avaluados
em suas cada humma mto
de mto e mto mto e mto
margem de mto e mto =

15h

Declarou mais a furotasi
ante as mto mto mto
mto e mto mto e mto
avaluados cada humma mto
que mto mto mto mto qui
mto mto mto mto =

10h

Declarou mais aver no mon
te de mto mto e mto mto
mto e avaluados cada mto
mto mto mto mto mto
margem de mto e mto =

8h

Declarou mais hum mto
de mto mto mto mto e mto
mto mto mto mto mto
mto mto mto mto =

12h

Declarou mais aver no mon
te de mto mto mto mto
mto e avaluados em mto
mto mto mto mto mto =

31h

Declarou mais aver hum mto
de mto mto mto mto e mto
avaluados mto mto mto
mto mto mto mto mto =

6h

Declarou mais hum mto
grande mto mto mto mto
mto mto mto mto mto =

4h

Declarou mais hum mto
mto mto mto mto mto
mto mto mto mto mto =

10h

Declarou mais hum mto
mto mto mto mto mto
mto mto mto mto mto =

5h

Declarou mais hum mto
mto mto mto mto mto
mto mto mto mto mto =

Avaluacao de Postos de
Maduro mto mto de Carr

9h

Declarou a furotamente a
ver no mto mto mto mto
de mto mto mto mto e mto
avaluados em mto mto mto =

8h

Declarou mais hum mto
mto mto mto mto mto
mto mto mto mto mto =

3h

Declarou mais hum mto
mto mto mto mto mto
mto mto mto mto mto =

1h

Declarou mais hum mto
mto mto mto mto mto
mto mto mto mto mto =

6h

Declarou mais hum mto
mto mto mto mto mto
mto mto mto mto mto =

12h

Declarou mais hum mto
mto mto mto mto mto
mto mto mto mto mto =

26h

Declarou mais hum mto
mto mto mto mto mto
mto mto mto mto mto =

8h

Declarou mais hum mto
mto mto mto mto mto
mto mto mto mto mto =

3h

Declarou mais hum mto
mto mto mto mto mto
mto mto mto mto mto =

3h

Declarou mais hum mto
mto mto mto mto mto
mto mto mto mto mto =

8h

Declarou mais hum mto
mto mto mto mto mto
mto mto mto mto mto =

50

Idem mais humo avarice
pelo que foi vendido e avaliado
por seis mil reis como sac

40

Idem mais quatro caseiros
que foi vendido e avaliado
cada humo a mil reis como sac

70

Idem mais sete cabos de
que foi vendido e avaliado
cada humo a mil reis como sac

20

Idem mais humo avarice
de avarice avarice que
foi vendido e avaliado por
dois mil reis como amargem sac

20

Idem mais doze banhos com
pudor de lhos avarice cada
humo a mil reis como sac

50

Idem mais humo avarice
de avarice avarice que
foi vendido e avaliado por
dois mil reis como amargem sac

40

Idem mais humo avarice
de avarice avarice que
foi vendido e avaliado por
dois mil reis como amargem sac

20

Idem mais humo avarice
de avarice avarice que
foi vendido e avaliado por
dois mil reis como amargem sac

Carmes

Declarou a juramentante a
veracidade quarenta
carmes que foi vendido e
avaliado cada humo a mil
e quinhentos reis como sac

50

Brasão

Declarou a juramentante
a veracidade humo avarice

1200

800

Declarou a juramentante a
veracidade de lhos avarice
de lhos avarice avarice que
foi vendido e avaliado por
dois mil reis como sac

Declarou mais a juramentante
ante que avarice avarice de
de lhos avarice avarice que
foi vendido e avaliado por
dois mil reis como sac

1800

Declarou a juramentante a
veracidade de lhos avarice
de lhos avarice avarice que
foi vendido e avaliado por
dois mil reis como sac

Duradas Passadas

Declarou a juramentante a
veracidade de lhos avarice
de lhos avarice avarice que
foi vendido e avaliado por
dois mil reis como sac

1600

Declarou mais a juramentante
ante que avarice avarice de
de lhos avarice avarice que
foi vendido e avaliado por
dois mil reis como sac

6200

Declarou mais a juramentante
ante que avarice avarice de
de lhos avarice avarice que
foi vendido e avaliado por
dois mil reis como sac

700

Declarou mais a juramentante
ante que avarice avarice de
de lhos avarice avarice que
foi vendido e avaliado por
dois mil reis como sac

6500

Declarou mais

2500k

Declarou a Inventariante que
foi em seu poder pertencente ao
Caral um ducado a quantia
de dois contos e quinhentos
mil reis como annuagem da

Ferraria

Declarou a Inventariante a
ver no monte a Fasin da
de cultura de denominada das
Arrias como consta dos titulos
da minima a qual foi vista
e examinada foy avaluado
reis que a Cavalos a castanhas
e hum Visas e avaluaram
todas as terras na quantia
de cinco contos de reis como a
quaragem de mester da

5000k

E por mais mais aver ahr
avaluam mandou o dito foy
para este termo e a que ahr
com a Inventariante e avalu
adere da Antena Saluam de
Arrias e castanhas e castanhas

Marquês
Miguel de Almeida

João Pereira Dias
Arrojo da Inventariante
Francisco Gomes da Silva

Neste acto foi mais foy a
Inventariante de clareado que
em de tinto suo Caral hum
sente de terras no lugar de
denominado de Santa Cruz que
foi avaluado foy Ann mil reis
e como annuagem da

100k

João mais hum sente de terras
no pasam da de Cedra que foy
visto e avaluado em quar
ta mil reis como annuagem da

60k

Declarou ahr ahr Caral In
Cursa a Dias quaranta de go
tenta mil reis como da

30k

Quero constar
mandou o dito foy para
esta de clareado em que a
fey com a foy Inventariante
e avaluado em lu Antena
Folha como de Arrias e castanhas
e castanhas De clareado mais
a Inventariante quanto as
dividas ahr foy para a
de clareado as que suo Caral
deve pela manira seguinte

Dividas Arrias

Declarou que deu a foy a foy
Arrias de foy foy a foy
antes de foy foy foy
como annuagem da

500k

Declarou mais que deu a foy
pado Arrias da foy foy
de foy foy de foy foy a foy
antes de quatro contos mil
reis como annuagem da

60k

Arrias de clareado foy foy
Arrias de clareado foy foy
Arrias de clareado foy foy
Arrias de clareado foy foy
Arrias de clareado foy foy

20
 Humo de Compoção eão que entre
 se fazem Dona Josefa Maria
 diavelos Com Jose Moura Car-
 nuro Silva e sua mulher

[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

Autumn Pelicans de Merres
escrit o descrito

Arago do Sr. J. M. de Moradas.
 Promisso. Como Sr. M. de
 J. M. de V. e L. e M. de
 Alexandre M. de M. de M. de M.
 M. de M. de M. de M. de M.
 M. de M. de M. de M. de M.
 M. de M. de M. de M. de M.

Chm^a

Nos honre de outubro de mil e trezentos e oitenta e duas na Paroquia de São Bento. Foyz intermitentes, a vossa do Espírito Santo. Mui mandado do Antonio de Moraes e Sousa, escrivão.

Has

Junete - o testamento do
inventariado. p^o original
com h. de Lei - Obento -
11 de Jul. de 1856.

Managers

Dacta

Afirmamos lugar de choro mais
 do que de fôrto e não foi mais do
 que estes outros com o mesmo fôrto
 de Antonio Felizmente e não
 se viu de desconfiança

Confesses que o Duplato se fez em
nome de seu irmão, e o Duplato
11 de Maio de 1855

Indica Pulchra a. 1891

[illegible][illegible]

Conto

donel oito cento e cincoenta e
seis - Marcundes - Conto p
que entrem a testamintu
nomada em prumura lugar
Dona Joza Maria da Silva
para a lutas ou clausura de
seu testamintu de se fali
cudo mande Francisco Fer
nandes da Silva Pudegus
whangaba Vinte de Agosto
de quel oito cento e cincoenta
e seis Antonio Polaciano de Moraes
Formo de Sustacia - Aos vinte
de Agosto de quel oito cento
e cincoenta e seis conta cedida
de Curitiba whangaba em
caras de riri dambin de. Moraes
el rapas de talhe onde eu
escrevi ao de ante uiamad
fui vinda me presento Dona
Joza Maria da Silva por
ella eu for ante por ante os
duas testemunhas abaixo a
Sindas que por este termo e
na minha forma de Direito
atutao e ser testamintu
de se faliado mande Fran
cisco Fernandes da Silva e qua
abugaca seu bens ao fiel
escriu prumiti de riri d
testamintu em fides Me
sarrare este termo me qui o
Sua cumpas testamintu abaixo
falsado ao rogo por sua lita
escrever Manoel Joa - Moraes
eu Antonio Polaciano de Moraes
escrever e escrever Manoel Joa
Moraes Vinte e Ginta de
Moraes e Francisco Manoel
do Almeida Branco - Me

Asustacia

Numerum quatuorcentis e sexaginta
septuaginta. Paga quatuorcentis
e octuaginta e sex. Curitiba
gaba Vinte de outubro de quel
oito cento e cincoenta e seis -
Marcundes - Almeida - Jm - Appromata
rentas na lita de Curitiba
whangaba Vinte de Agosto
de quel oito cento e cincoenta
e seis e Costeio Clara Maran
des do Amaral - Subscrito - Subscrito
testamintu que por Francisco
Bernardes da Silva a prumura
ao de de Agosto de quel
oito cento e cincoenta e seis cura
do com cinco pontos de riri
preto e cuberto o prumito
com fazeo de riri dambin de. Moraes
creto prumiti de riri dambin de. Moraes
Segundo de outubro de de Clara
Joza Maria da Silva - Sustacia
Dona Joza Maria da Silva que fiel
mente se registou e ao
prumito de Curitiba em riri d
viri poder pra testamintu
que arcebis e a que as me
seu reatamintu. Pudegus
whangaba Vinte de outubro
de quel oito cento e cincoenta
e seis eu Antonio Polaciano
de Moraes escrevi que eu eu
vi e escrevi Antonio Polaciano
de Moraes a rogo de Dona Joza
Maria da Silva. Francisco Joa
me Vinte e Ginta de Outubro
me o prumito de Curitiba a qual
reposito Pudegus whangaba
de de outubro de quel oito cento
e cincoenta e seis eu Antonio

Antoine De la Cour du Bois.

Junta de
 Los cinco de Novena de San Mateo
 de Cantos e cincuenta dias junta
 cada junta a otros cantos a bi
 lidad unan disimulando que con
 sidero oportuno hi como a
 donde se debe en Antonio
 Pichardo de Morán a una
 que enserio

Diz D. Josepha Maria da Silva Viuva e Inventariante do fimado Francisco Fernandes da Silva que havendo feito avaliar os bens que devem fazer parte do Inventario que consistio de dezem^{to} finto e apresen^{tou}ta para serem juntos ao susfuto Inven^{tario}.

R. A. Pereira

P. a V.R. indigne
aprou e deferir seg.
R. J.

O Procurador Fran^{co} Gomes Silva

Junio Municipal
de
Pindamonhangaba

33
Carta Breve tercia dirigida
ao Junio Municipal da
Vila Nova de Tapuha a fim
de serem avaliados os bens
duas a dos pelo falecimento de
Francisco Fernandes dasilva
na Fuguria de Sai Jo do
campo Negro

O Doutor Junio Municipal digo
O Doutor Junio Breve Martin
dos de Moura Hornum Junio Mu
nicipal desta Cidade de Pin
demonhangaba e seu Sumo no
forma da Ley e de Corte Sao
Vater a Vossa Superior Mire
trimeo Doutor Junio Munici
pal da Vila Nova de Tapuha
em quem eu sou impedimen
to de sobre cargo e virar e o
cupar que nesta Cidade de Pin
demonhangaba eu foi requie
rido pelo Collator das Vindas
Publicas proceder o inventario
em seus dineros por falecimen
to de Francisco Fernandes da
Silva visto ter este instituido
heredeiro legittimo ao pagamento
da decima do que elle tocar
avento do que mandei fazer
o inventario e entre fado por
inventariante Dona Joana Ma
ria dasilva eu foi fado a li
grante Silveira e Mestres
Junio Doutor Junio Municipal
por fado Moura dasilva e n
a inventariante dos bens de
Lara que acorda de fado
mas de Francisco Fernandes
dasilva duca a um dos bens
que se acham neste termo mais
entre que se acham no termo

Em

Dep^d

alvaras em São Tomé e Príncipe e
forma de pape Simbaris nella re-
grua o do Comprase Ordem
do se proceda na avaliação di-
go na Louçã da avaliação dos
e fazendo a avaliação dos bens
existentes no tempo da Frequentar
das seu do Paraiso pertencente
a Alameda Promissos Simbar
dos das Libras fundos ogun Vapre
Simbaris em para remissa da
presente Erecatone em o Ju-
dicialize e avaliações do bens
e em Vapre Simbaris a um
compra para servir as partes
e com mure e um compra
muito a outro tanto fazer quan-
do sair Vapre Simbaris por si pre-
ciso Pado sobre mais Simbar
Bello ou Sim elle e a compra No
Siron da Cidade de Pinimuram
gata em a Frequentar de sua Bruto
aos este de outubro do anno de 1609
cimentos de Vapre Simbar foram
Christos de mil este centos e um
centos sus e Sa. Subano Balle
cuns de. Morais e os seus e os
vixt. Em tempo A Bruto de
catere mach. Se comprada por
Vapre Simbaris quando vai de
a presente parte intercedida.
requer as diligencias de la-
bras a un ma e officio Porto
Se e presentano respectos regu-

Quinto

[illegible]

Voici Vient Mandons de Mamm?

[illegible]

Smith

Wm. Lloyd Garrison

[illegible]

St. Louis, 1864
p. 100 a. 10000

Verformungsgrd. =

empresario dia 13 de

Cont. v. d. Tijndel

10.12.1856.

John

Dr. Domiziano da Costa M.D.

Wm. L. G.

Schenke'schen Sohn, wie bestant
 in Person, wie auch in Form der Person
 zwischen Person und Person, wie
 Person für Person, wie Person für Person

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM os Senhores
Francisco e Thomaz de Azevedo
e seu irmão Dona Josefa e
seu irmão de Azevedo nomeado:

[illegible]

Reconhecido pelo proprio de mim Tabelliao, e das testemunhas
adiante assignadas, em presenca das quaes por elle Outorgante
me foi dito, que por este instrumento, e na melhor forma de
Direito nomeava, e constituia por seu bastante Procurador a

Seu filho Henrique esteve por
afim de cobrar duas pinturas com
preço, e depois, os mais tudo que por
eigo por o

A quem concede todos os seus poderes, por Direito permitidos, para que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito, e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis, e crimes, movidas e por mover, em que for Auctor ou Réo, em qualquer Juizo ou Tribunal Secular, ou Ecclesiastico. Arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, di-nheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas, legados, heranças, direitos de cofres publicos, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertençer, inventarios, partilhas, e rehenças, e de

o disse, de que dou fe, faço este instrumento que assigna com
astute e orgão ao presente, por este
meo thevodo de Paraguay, coto de barto
tenho a honra de todos os moradores
dito meu mto angustia e humi-
lidade semim effago e el e o conde
so Amaraal e o to do escripto que
escrevi, e assignei em publico
lago

Manoel Marcelino do Amaral Torres
Fron. 20/2/1875

Chape deo de D. Josefa M.^{da} da Silva

Jose Antonio Theodore Tiv
Herbette Fun a Roma

For^e D^{to} Theodore Oliv.

Aos treze dias, deuzes de Outubro
 do Cemitério entre e curato
 e sua neta frequentes de doto
 Sou do Paraiso, termo da villa
 de São João da Comarca de Jacu-
 ar. Em meu Exercicio Com
 Francisco por entre seu filho
 Carneiro e doto de minor
 E conhecendo por elle me foi
 doto que subita delicia e pre-
 sente Procuração Instante
 e sua fudora na Ppda do
 Capitão Francisco Gomes
 Vieira e Silva ficando elle
 sempre os seus fudores em
 vigor do que para Courtar
 fago este termo de Substanz
 delicia memento que assegura
 Comigo Feliciano e Placido
 de Santa Evisas que as
 orig. Jari. Evisas lano 1801

N.º 1.º 160 p. de 160
cento e cinquenta e seis
F.º do Reg.º 11 de 1811
de 1811 - *Arquivo Nacional*

W. H. L. Carter
Jessie W. Carter

to
J. L. L.

For P. P. Dining
Alexander Mendenhall m.
Josef P. P. Dining

*Cape & terrace respectively east to Piquette
from de Samson de Piquette below
Piquette from de Samson de Piquette
the center and west - 1800 ft*

quantidade	Unas	1200
de dog mulrie	Uma dose para	
na lavoura piloguantia	de questo	
mulrie	Uma dose de arona	

Honorabili e. d. m. con
benvenuti per la quantità dei quattrini mil - 4000
vici = Per altri pagamenti benvenuti
per la quantità dei tre mil - vici = 3000
Honorabili e. d. m. con benvenuti per
la quantità dei quattrini mil - vici = 4000
Honorabili e. d. m. con benvenuti per la quantità
dei due mil vici = 2000

[illegible]

Antonia Pelicciolo de Norcia

Vaiajare Silla
de 3k
Bucuresti 3 de noi
de 1854

Morris

P. mult. maculata, sciuta
r. Pinney. 5 de June
1854

Marcon de

Pague o ^{seu} Salario Lameiro e Sobra a quantia de
 Treze contos novecentos trinta e seis mil quatro cen-
 tos e trinta e seis de Decima correspondente a quantia de
 trinta e nove contos trezentos e oitenta e quatro mil
 e trinta e nove reis - que foi depozado em Cashedetes
 turne into pelo finado ^{transito} de rendas da S.ª
 Collectoria de Pondanoy ^{de 25 de Janeiro de 1851}

Collector

Charlotte Marcan des 20 Am.

O. L. Dix.
 Antislavery
 Union

[illegible]

isto não a exime do pagamento da décima
decima porque a Fazenda Prov. al tem sobre
ella incontrastavel direito, nequiere pois ao
almentissimo Sr. D. João al. que dissolve
o dinar o pagamento tanto da decima
como da avaliação e do sello de quintas.
Arbitrario que em tempo não foi pago.

Poissemouhangila 6 de Fev. de 1874

O Collector
João do Al. Gomes.

Recebimento.

No dia de 2. Fev. de 1874, recebi estes autos.

Em Chinicio Marcando d. Chinicio, o secretario
Victor de G. Chac.

Em segunda p.ço cancelado ao Juiz Pro-
cur. d. Antonio Augusto Cesar. Em Chinicio
Marcando d. Chinicio, o secretario
Chac.

Seja intimado o herdeiro de inventa
maile para no prazo de cinco dias
fazer o pagamento da decima, em
data de 19 de Fev. de 1874, em
pagamento do Collector Pro-
cur. 19 de Fev. de 1874.

Seja intimado o herdeiro de inventa
maile para no prazo de cinco dias
fazer o pagamento da decima, em
data de 19 de Fev. de 1874, em
pagamento do Collector Pro-
cur. 19 de Fev. de 1874.

Data.

No mesmo data supra recebi estes

estes autos. Em Chinicio Marcando d. Chinicio
o secretario.

Marcando Juiz Procur. 1.º Supplente
em serviço.

Humo o fallecido D. Joseph Antonio da Silva,
viuva de Feo. Francisco da Silva, inte-
tuído no ultimo sal herdeiro a Joaz. do Rosa
Gris, e como não houver aquella satisfação
a exigencia do Collector, e folhas 43. para
levar os autos e clausulas p.º do adma
conveniente, digo, ordens e que julgar con-
veniente. Fazenda de Santa-galle 7 de
Set. de 1874.

Chinicio M. d. Chinicio.

Chac

Em segunda p.ço cancelado ao Juiz Pro-
cur. 1.º Supplente, em serviço, Coffe
Antonio Augusto Cesar. Em Chinicio
Marcando d. Chinicio, o secretario
Chac.

Comprimado por p.chos de 1874, de 1874
constando pela apolente Fazenda de Santa-galle
7 de Set. de 1874.

M. G. P.

Arquivo Histórico do
Município de São Paulo



























